



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Resolução nº 1/2021/Cosuen, que regulamenta a curricularização da extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que estabelece que novos prazos de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais; o deliberado e aprovado na 43ª Reunião Ordinária da Cosuen; e com base no processo nº 23422.004316/2018-04; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Resolução nº 1/2021/Cosuen](#), que regulamenta a curricularização da extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 3 de março de 2021, p. 1-2.

Art. 2º O Art. 20 da Resolução nº 1/2021/Cosuen passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 A Unila deverá observar os prazos estipulados na legislação nacional para definir o prazo final para adequação da curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2021.

PABLO HENRIQUE NUNES

*Resolução nº 11/2021/Cosuen, com publicação no Boletim de Serviço nº 94, de 15 de Setembro de 2021.*

**Observações:**

[Altera a Resolução nº 1/2021/Cosuen](#)